



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.588, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.823, de 02 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| Ficha  |   | Elemento de Despesa | F.R.             | Valor R\$               |
|--|---|---------------------|------------------|-------------------------|
| <b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b> |   |                     |                  |                         |
| -  | UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                     |                  |                         |
| -  | UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                     |                  |                         |
|  | F.P.: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades   |                     |                  |                         |
|  | 771 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05                  | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>                 |   |                     |                  | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 50410002, proposta nº 36000704347202500 cedida pela Comissão de Saúde, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.000.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Sesão de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.586, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município, da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.821, de 02 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| (+ ) CRÉDITOS ADICIONAIS                            |                     |      |                       |  |
|---|---------------------|------|-----------------------|--|
| Ficha   | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$             |  |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ   |                     |      |                       |  |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |                     |      |                       |  |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |                     |      |                       |  |
| - F.P.: 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica |                     |      |                       |  |
| 769   3.3.90.30.00 – Material de Consumo            |                     | 05   | R\$ 100.000,00        |  |
| <b>(+ ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>           |                     |      | <b>R\$ 100.000,00</b> |  |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 40350002, proposta nº 36000669960202500 cedida pelo Deputado Federal Luiz Carlos Motta, tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 100.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### DECRETO



DECRETO Nº 10.584, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.819, de 02 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

| (+ ) CRÉDITOS ADICIONAIS  |   |      |                |                |
|---|---|------|----------------|----------------|
| Ficha   | Elemento de Despesa   | F.R. | Valor R\$      |                |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ               |   |      |                |                |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |   |      |                |                |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |   |      |                |                |
| - F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica        | 767   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 02   | R\$ 308.000,00 |                |
| - F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades | 766   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 02   | R\$ 442.000,00 |                |
| (+ ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS                              |   |      |                | R\$ 750.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Resolução SS nº 197 de 29/10/2025, transferência voluntária nº 2025.273.74605 cedida pelo Deputado Estadual Felipe Franco, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 750.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### DECRETO



DECRETO Nº 10.583, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.818, de 02 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS                                       |                     |      |                   |
|---|---------------------|------|-------------------|
| Ficha   | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$         |
| Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ             |                     |      |                   |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |                     |      |                   |
| - UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                     |      |                   |
| F.P.: 10.302.0102.2549 - Atendimento Médico em Especialidades |                     |      |                   |
| 765 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente         |                     | 02   | 200.000,00        |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS                             |                     |      | <b>200.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Resolução SS nº 197 de 29/10/2025, transferência voluntária nº 2025.005.75025 cedida pelo Deputado Estadual Agente Federal Danilo Balas, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 200.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.587, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.822, de 02 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| (+ ) CRÉDITOS ADICIONAIS  |                     |                |                |
|---|---------------------|----------------|----------------|
| Ficha   | Elemento de Despesa | F.R.           | Valor R\$      |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ                 |                     |                |                |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                     |                |                |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                     |                |                |
| F.P.: 10.302.0102.2549– Atendimento Médico em Especialidades      |                     |                |                |
| 770   3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05                  | R\$ 500.000,00 |                |
| (+ ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS                                |                     |                | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 50410002, proposta nº 36000704310202500 cedida pela Comissão de Saúde, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### DECRETO



#### DECRETO Nº 10.585, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.820, de 02 de dezembro de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| (+ ) CRÉDITOS ADICIONAIS  |                     |                |                       |
|---|---------------------|----------------|-----------------------|
| Ficha   | Elemento de Despesa | F.R.           | Valor R\$             |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ               |                     |                |                       |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                     |                |                       |
| - UE: 02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                     |                |                       |
| F.P.: 10.30.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades    |                     |                |                       |
| 768 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 05                  | R\$ 500.000,00 |                       |
| <b>(+ ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>                       |                     |                | <b>R\$ 500.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 44710015, proposta nº 36000669887202500 cedida pela Deputada Federal Rosangela Moro, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### LICITAÇÃO

**Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 115/2025.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, serviços gerais e controlador de acesso e brigadistas. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoeguaratingueta.com.br](http://www.licitacoeguaratingueta.com.br). Data da sessão: 23/12/2025, às 14:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 126/2025.** Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em buffet/ refeição, para atender ao caderno de encargos da Federação Paulista de Futebol, para copa São Paulo Junior de Futebol 2026. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoeguaratingueta.com.br](http://www.licitacoeguaratingueta.com.br). Data da sessão: 23/12/2025, às 09:00 horas.

**Processo: Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 184/2023.** Objeto: Aquisição de cimento CP III. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Valor: R\$ 40.932,00. Prazo: 06 meses. Data: 13/11/2025.

**Processo: 1ª Alteração da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 143/2024.** Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção com ambulância (tipo B) e serviços de ambulância de suporte avançado (tipo D), com equipe operacional de 01 motorista socorrista, 01 enfermeiro e 02 médicos para atendimento a diversos eventos e competições promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **M. P. P. CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE REMOÇÃO SOCIEDADE LIMITADA.** Prazo: 12 meses. Data: 04/12/2025.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 03 - Pregão Presencial nº 146/23.** Objeto: Contratação de serviço terceirizado laboratorial para confecção de aparelhos ortodônticos para odontologia preventiva e interceptiva. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA LTDA.** Valor: R\$ 50.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 19/11/2025.

**Processo: 1ª Alteração da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 152/2024.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas para exumação, transporte e acondicionamento de ossos para os cemitérios municipais. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **LUIZ C DE MELO SOUZA -LORENA.** Prazo: 12 meses. Data: 02/12/2025.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2025**

b)- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS MINERAIS, DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**

Empresa(s) vencedor(as):

- **MSJ ENGENHARIA E RENTAL LTDA**, no tocante ao item 0001, no valor total de R\$ 115.940,00
- **VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no tocante aos itens 0002, 0003, 0004, 0005, 0006 e 0007, no valor total de R\$ 1.199.290,00

Guaratinguetá, 04 de dezembro de 2025.

**João Carlos Faig de Oliveira**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### AVISO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 – Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos com restrições alimentares.**

### AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

Considerando as amostras reprovadas e não apresentadas, conforme o laudo da merenda escolar - Secretaria de Educação, disponibilizados nos sites [www.licitacoescuqueta.com.br](http://www.licitacoescuqueta.com.br) e [www.quaratingueta.sp.gov.br](http://www.quaratingueta.sp.gov.br), link: portal transparência, o pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia **11/12/2025, às 14h00**, para negociação dos itens com as próximas empresas classificadas. Local da sessão pública: [www.licitacoescuqueta.com.br](http://www.licitacoescuqueta.com.br)

Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025.

ADRIANA XAVIER  
Pregoeira



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

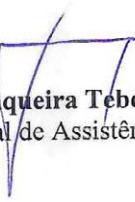
a) - Processo: **Pregão Eletrônico nº 107/2025**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância, visando manter a integridade e segurança dos servidores e munícipes atendidos pelo CAS.

Empresa vencedora:

- **CONTROLLER SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP**, no tocante ao item 01, no valor de R\$ 374.940,00.....

Guaratinguetá, 01 de dezembro de 2025.

  
Ricardo Junqueira Teberga  
Secretário Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### TERMO



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Pregão Eletrônico nº 110/2025

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de organização, elaboração e realização do processo seletivo.

Empresa vencedora:

- **GL- CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA EPP**, no tocante ao item 01, no valor de R\$ 10.700,00.-.-.-.

Guaratinguetá, 08 de dezembro de 2025.

  
Ricardo Junqueira Teberga  
Secretário Municipal de Assistência Social



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.318

### TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve:

01- Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: Pregão Eletrônico nº 113/2025

b)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE BRIGADA DE INCÊNDIO (BOMBEIRO CIVIL) DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E SERVIÇO GERAIS, "CARNAVAL 2026",**

#### FORNECEDOR:

\* **CONTROLER SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, no valor total de R\$ 198.690,00

\* **LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor total R\$ 84.220,00

Guaratinguetá, 09 de dezembro de 2025.

  
ANDERSON HENRIQUE SOLCIA

Secretário Municipal de Turismo e Lazer